



= L E I Nº 256 =

DISPONDO SÔBRE: a ofidalização do dia 14 de setembro como o DIA DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica sendo comemorado oficialmente o dia 14 de Setembro, como o DIA DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ARTIGO 2º - Será considerado feriado Municipal o referido dia, observando as leis que regulamentam e regem as disposições concernentes aos feriados municipais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 8 de setembro de 1.953.

(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 8 dias do mês de setembro de 1.953.

(a) Luiz Mauricio Sandoval,
Secretario.